

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

# **Edital Processo Seletivo Simplificado de Serra 2015**

## **EDITAL nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Serra, por meio de sua Secretaria de Defesa Social, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à **Contratação Temporária** de 80 (oitenta) vagas imediatas para Guarda-Vidas e formação de cadastro de reserva, aprovadas pela Lei n.º. 3431, de setembro de 2009, publicada no DIO em 16/09/2009 e autorização em Processo Administrativo n.º. 45542/2015, regendo-se todo o procedimento de acordo com as especificações do presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo obedecerá às normas deste Edital e será executado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria n.º 027/SEDES/2015.

1.2 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação e quantidade de vagas obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

### **2. DO CARGO:**

#### **CARGO: GUARDA VIDAS**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima do Município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; fazer o patrulhamento da orla e distribuição de material nos postos de trabalho com carro de apoio ao serviço; realizar patrulhamento marítimo com embarcação de propulsão a motor; orientar e prestar informações gerais e turísticas aos banhistas; participar de reuniões e elaborar relatórios; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.

**CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais em regime de escala de trabalho 12h x 36h.**

**REMUNERAÇÃO (salário base (SB) + 20% de insalubridade do salário base) = R\$ 738,37 (SB) + R\$ 147,56 (20%) + Complemento de R\$ 81,63 + auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 300,00.**

**VAGAS: 80 (oitenta)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

ÁREA DE ATUAÇÃO: Serviço de Segurança Marítima

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Somente será admitida a Inscrição através de AR (Aviso de Recebimento), por meio do Formulário de Inscrição disponibilizado no site <http://www.serra.es.gov.br/site/processo-seletivo/115/visualiza>, enviados com data de postagem até o dia de encerramento das inscrições no dia 25/09/15 e recebidas no Departamento até o dia 28/09/15 e no Departamento de Segurança Patrimonial e Guarda Vida, sito na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra - ES, no prédio do Pró-Cidadão.

3.3 As inscrições serão realizadas ininterruptamente, **no período de 02 à 25 de Setembro de 2015.**

3.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

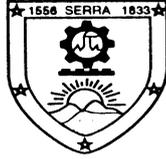
3.3.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra <http://www.serra.es.gov.br/site/processo-seletivo/115/visualiza>.

3.4 A Prefeitura Municipal de Serra não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida tempestivamente.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.**

4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, reservando-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

4.3.1 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações e/ou irregularidades nos documentos.

4.4 A inscrição deverá ser feita no site <http://www.serra.es.gov.br/site/processo-seletivo/115/visualiza> conforme item 3.2.

4.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.6 Após o recebimento dos documentos pela Comissão, não será possível a entrega de novos documentos ou alteração de informações.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Possuir na data de encerramento das inscrições a escolaridade mínima (ensino fundamental completo) exigida para o exercício do cargo;
- e) Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos completos;
- f) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo, conduta ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- h) Não estar em débito na entrega de qualquer material de trabalho (uniformes, nadadeira e outros) que fora cautelado sob sua guarda durante o contrato de trabalho com o Município de Serra-ES, nos últimos três anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

5.2 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item 4.1 do presente Edital implicará na desclassificação e conseqüente exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo que seja verificada a irregularidade.

**6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS**

6.1 A documentação comprobatória dos requisitos descritos no item 4 do presente Edital, a ser enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para efetivação da inscrição, deverá ser composta dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia simples do certificado de reservista;
- c) Cópia simples de certidão de quitação eleitoral, disponível no site do TRE-ES;
- d) Cópia simples e legível de DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no pré-requisito.

6.2. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

6.3. No que se refere ao Requerimento de Inscrição, não poderá haver omissão das informações nela solicitadas.

6.4 Não será aceita a entrega de documentação avulsa e/ ou após o recebimento dos documentos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.5 Serão automaticamente desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que deixarem de apresentar qualquer das documentações exigidas no item 6.1 deste Edital.

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

7.1.1 1ª Etapa - De caráter Eliminatório que consistirá em Avaliação das Inscrições (análise do(s) requisito(s) necessários para o cargo pleiteado);

7.1.2 2ª Etapa – TAF – De caráter Eliminatório e Classificatório.

Rua Talma Rodrigues Ribeiro, n.º 5.416 – Portal de Jacaraípe – SERRA/ ES – CEP: 29.173-795

TEL: 3252-2983

[E-mail: guardamunicipal@serra.es.gov.br](mailto:guardamunicipal@serra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

7.1.2 3ª Etapa - de caráter Eliminatório e Classificatório, consistirá na realização do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SOCORRO AQUÁTICO: "GUARDA - VIDAS".

7.2 Somente os candidatos que obtiverem o deferimento de suas inscrições na 1ª Etapa, poderão participar da 2ª etapa e 3ª etapa.

7.3 O RESULTADO da 1ª Etapa será publicado no site <http://www.serra.es.gov.br/site/processo-seletivo/115/visualiza> no link **Concursos! Processos Seletivos** na data provável de **28 de Setembro de 2015** e afixado no local de inscrição, Recepção da Prefeitura Nova de Serra e na Recepção do Pró-Cidadão no Portal de Jacaraípe. Ressalte-se que a entrega da documentação ocorrerá no período de **02 a 25/09/15**.

**7.4 Não haverá convocação individual para a 2ª Etapa e 3ª Etapa, devendo o candidato ficar atento ao resultado da 1ª Etapa e, em caso de Classificação nesta, comparecer nas datas estipuladas para realização do Teste de Aptidão Física – TAF posteriormente.**

7.4.1 – O candidato que for aprovado no Teste de Aptidão Física – TAF estará convocado para participar da 3ª Etapa.

7.4.2 - Serão avaliadas durante todo processo seletivo as condutas abaixo discriminadas:

a - obediência às normas e regulamentos vigentes;

b - cumprimento as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

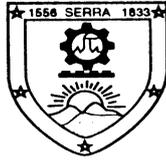
c - assiduidade e pontualidade durante todo o processo seletivo, comparecendo aos locais determinados nos horários solicitados;

d - tratar com urbanidade aos outros candidatos e aos instrutores;

e - apresentar-se nos locais solicitados pelos instrutores em boas condições de asseio e convenientemente trajados ou com o uniforme que for determinado; e

f - manter o espírito de cooperação e solidariedade com os outros candidatos.

7.5 Serão eliminados os candidatos que incidirem em uma ou mais condutas durante o processo seletivo, sendo as infrações comunicadas por escrito. O prazo de defesa será de até 03 (três) dias após ciência. A defesa deverá ser feita presencialmente e no prazo especificado, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Segurança Patrimonial da Secretaria de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

Defesa Social - SEDES, sito na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra - ES à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no período de 28 a 30/09/15.

**8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF:**

**8.1 O Teste de Aptidão Física – TAF somente poderá participar os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na 1ª Etapa.**

8.2 É condição para a participação no Teste de Aptidão Física (TAF) a apresentação de Exame Cardiológico com Laudo Médico e/ou Atestado da Medicina do Trabalho liberando o candidato a realizar esforço físico, com no máximo 06 (seis) meses de realização.

**8.3 É responsabilidade do candidato o pagamento da taxa dos Exames.**

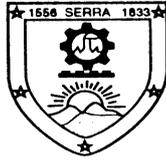
8.4 O local, dia e horário para realização do **Teste de Aptidão Física (TAF)** será divulgado quando da homologação do Resultado Final das Inscrições. O candidato deverá comparecer ao local indicado, podendo sofrer alterações, nos quais serão avisados antecipadamente, caso haja impossibilidade do local, trajando short, camiseta, sunga de praia (para homens), maiô (para mulheres), tênis, **bem como munido de carteira de identidade e do Exame Cardiológico com o Laudo Médico, com o apto para realizar esforço físico.**

8.5 O Teste de Aptidão Física (TAF) será composto de:

**a) CORRIDA DE 12 MINUTOS:** consiste em exercício no qual o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância percorrida será convertida em pontos de acordo com o Anexo I;

**b) BARRA FIXA DINÂMICA:** somente para candidatos do sexo masculino, será realizada sem contagem de tempo e sem auxílio de outro meio de elevação que não sejam os braços e com pegada na barra em pronação (palmas das mãos voltadas para a barra fixa). O número de repetições alcançado pelo candidato será convertido em pontos, de acordo com Anexo I;

**c) BARRA ESTÁTICA:** somente para candidatos do sexo feminino, consiste na permanência em pegada de pronação, (palmas das mãos voltadas para frente, dorso das mãos voltado para o rosto), com o queixo ultrapassando a barra, pelo maior tempo possível, em isometria, sem o auxílio de qualquer outro meio de sustentação que não sejam as mãos. A posição inicial será tomada com auxílio de meios de elevação. O tempo de permanência na posição será convertido em pontos conforme tabela do Anexo I;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

**d) ABDOMINAIS:** será executada sequência de abdominais ininterruptas, sem consideração de tempo, do tipo remador, partindo-se da posição em decúbito dorsal com braços estendidos para trás. O número de repetições atingidas será convertido em pontos de acordo com Anexo I;

**e) APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO:** O exercício será executado sem contagem de tempo e de forma ininterrupta. Para candidatos do sexo masculino, o exercício será feito em 4 apoios e para o sexo feminino em 6 apoios (joelhos apoiados no solo), onde o total de repetições será convertido em pontos de acordo com o Anexo I;

**f) NATAÇÃO (100 m):** consiste num deslocamento contínuo, onde o candidato poderá utilizar qualquer estilo de nado para completar o percurso (não podendo o candidato tocar no chão, segurar nas raias de orientação sob pena de desclassificação), onde o tempo transcorrido será convertido em pontos, de acordo com a tabela específica. Teste eliminatório e classificatório.

**g) Flutuação Vertical:** consiste em permanecer em flutuação vertical, onde o candidato não poderá utilizar tocar no chão, segurar nas raias de orientação ou bóias de marcação ou embarcações, (sob pena de desclassificação), o tempo fixo mínimo para aprovação é de 10 minutos.

8.6 Para a realização da prova o candidato deverá usar somente trajes de banho (sungã de praia para homens, maiô para mulheres), podendo utilizar touca de natação.

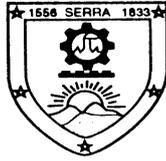
8.7 O TAF terá caráter eliminatório e adotará como média mínima a nota 6,0 (seis), a qual será obtida pela média aritmética simples da pontuação nas provas acima descritas. sendo que, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das provas em questão será automaticamente eliminado do processo seletivo, não participando, inclusive, das demais avaliações físicas.

8.7.1 Na Prova de natação (100m), que tem caráter eliminatório, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco), tempo acima de 2'10" (dois minutos e dez segundos), estará automaticamente desclassificado.

8.8 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

1º Melhor desempenho (tempo) na Prova de Natação na Piscina (100 metros);

2º Melhor desempenho (tempo) na Prova de Corrida 12 min.;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

3º Melhor desempenho (tempo) na Prova de Barra fixa (ou estática).

**9. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SOCORRO AQUÁTICO "GUARDA-VIDAS"**

9.1 Curso de Guarda Vida: De caráter eliminatório e classificatório. Somente poderá participar o candidato que for considerado apto na etapa anterior, cuja listagem será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Serra, devendo comparecer no dia, horário e local indicado, sob pena de eliminação do processo seletivo.

9.1.1 O Curso de Guarda Vida poderá ser efetuado com divisão dos candidatos em 2 (dois) grupos distintos, Turma "A" e Turma "B", sendo realizado num total de 40 horas de Curso presencial.

9.2 CURSO DE GUARDA VIDA será realizado no Município de Serra, utilizando todas as praias e piscinas disponíveis para o treinamento.

9.2.1 O CURSO DE GUARDA VIDA terá caráter presencial, não podendo o candidato exceder o quantitativo de 20% de faltas (8 horas de curso ou 2 dias de curso).

9.2.2 O Candidato terá 15 minutos de tolerância sobre atraso para início das atividades do curso, sendo este impossibilitado de participar das atividades se exceder este prazo.

9.3 Será eliminado do Curso de Formação, o candidato que não apresentar habilidade necessária para desempenho dos exercícios/tarefas técnicas propostas.

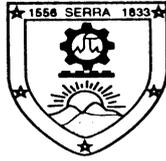
9.4 O processo avaliativo da presente etapa será realizado conforme previsto no Anexo II.

9.4.1 O Curso de Formação terá avaliação de desempenho, sendo esta acompanhada e avaliada pela comissão formada pelo professor responsável e pelos instrutores designados para a função, podendo haver desclassificação de candidatos que durante o curso não demonstrarem habilidades necessárias para desempenho da função.

9.4.2 O candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 ao final do CURSO DE FORMAÇÃO EM SOCORRO AQUÁTICO será considerado FORMADO.

9.5 Os critérios para desempate serão conforme a ordem abaixo discriminada:

a) Maior nota da prova prática (resgate);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

b) Menor Tempo na prova de natação de 100 metros; e

b) Maior idade conforme estatuto do Idoso;

9.6 Serão CONTRATADOS para o cargo de Guarda-Vidas os 80 (oitenta) primeiros candidatos APROVADOS no CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SOCORRO AQUÁTICO. Caso ocorra a aprovação de candidatos além do número de vagas do processo seletivo, será formado Cadastro de Reserva. Os habilitados para o cadastro de reserva poderão vir a ser contratados pela Administração.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

10.1. A divulgação do resultado parcial ocorrerá na data provável de **01 de Outubro de 2015** e será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra, <http://www.serra.es.gov.br/site/processo-seletivo/115/visualiza> no link **concursos!Processos Seletivos** Edital nº 001/2015, contendo a listagem dos candidatos classificados e desclassificados, bem como o período para Recursos à Comissão sobre o seu resultado.

10.2. Somente o candidato ou seu procurador legalmente constituído poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão. Para tanto, o solicitante deverá portar documento oficial de identidade próprio com foto, e, se for procurador, deverá apresentar ainda procuração.

10.2.1. O questionamento quanto ao resultado deverá ser feito presencialmente no Departamento de Segurança Patrimonial da Secretaria de Defesa Social - SEDES, sito na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra - ES no prazo de 03 (três dias) após a divulgação do resultado parcial.

10.2.2 A simples impetração de Recurso não garante a alteração do resultado. Entretanto, se em razão dele - ou por revisão da própria Comissão - forem verificados equívocos no Resultado Parcial, estes serão retificados em tempo.

10.2.3. Durante o período de que trata o subitem 10.2.1, a Comissão não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregue no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

10.3. Após o prazo de que trata o subitem 10.2.1, na data provável de **04 de Outubro de 2015**, será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra, <http://www.serra.es.gov.br/site/processo-seletivo/115/visualiza> no link **concursos! Processos Seletivos** Edital n°. 001/2015, o Resultado Final.

10.4 A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.5. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra, <http://www.serra.es.gov.br/site/processo-seletivo/115/visualiza> no link **concursos! Processos Seletivos**, Edital n°. 001/2015, não se responsabilizando este Município por outras informações.

10.5.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.6. O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Serra.

10.7. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

10.8.1. Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder do Departamento de Segurança Patrimonial da Secretaria de Defesa Social - SEDES, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Considerando-se a ausência de quadro de reserva para provimento do cargo, tendo em vista a efeito sazonal acometido pelo Município de Serra/ES, após sua homologação final, o processo seletivo simplificado terá validade de 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.

## **12. DA LOTAÇÃO DOS CONTRATADOS**

12.1. Os contratados desempenharão suas atividades na Orla do Município de Serra e serão lotados na Secretaria de Defesa Social – SEDES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

### **13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

13.1. O contrato de trabalho dar-se-á de acordo com as necessidades da administração, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido antecipadamente, inclusive por mais de um período ininterrupto ou não, de acordo com as necessidades e interesse da Administração.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1. Não serão aceitos pela Comissão, documentos ilegíveis ou que contenham rasuras.

14.2. É de responsabilidade do candidato classificado acompanhar pelo site, <http://www.serra.es.gov.br> no link **concursos! Processos Seletivos** Edital 001/2015, as convocações para assinatura dos contratos.

14.3. O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação.

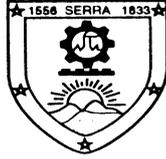
14.4. NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS E CÓPIAS SOLICITADAS NA CONVOCAÇÃO.

14.5. O não cumprimento do exposto nos itens 14.3 a 14.4 implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

14.6. Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria de Defesa Social da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.

14.7. Fica eleito competente o foro da Comarca de Serra para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.8. Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

14.9. NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

Serra - ES, 30 de Setembro de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

**AUDIFAX BARCELOS**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO ESPECÍFICA MASCULINO**

CORRIDA	APOIO	ABDOMINAL	BARRA	NATAÇÃO 100m	FLUTUAÇÃO VERTICAL	NATAÇÃO 1000M	NOTA
3000 ou mais	44	56	16	1'20''	10'	20'	10
De 2900 a 2999	42	55	15	1,21'' a 1,25''	-	21'	9,5
De 2800 a 2899	40	54	14	1'26'' a 1'30''	-	22'	9
De 2700 a 2799	38	53	13	1'31'' a 1'35''	-	23'	8,5
De 2600 a 2699	36	52	12	1'36'' a 1'40''	-	24'	8
De 2500 a 2599	34	51	11	1'41'' a 1'45''	-	25'	7,5
De 2400 a 2499	32	50	10	1'46'' a 1'50''	-	26'	7
De 2300 a 2399	30	49	9	1'51'' a 1'55'	-	27'	6,5
De 2200 a 2299	28	48	8	1'56'' a 2'	-	28'	6
De 2100 a 2199	26	47	-	2'01'' a 2'05	-	29'	5,5
De 2000 a 2099	24	46	7	2'06'' a 2'10''	-	30'	5
De 1900 a 1999	22	45	-	17'30"	-	31'	4,5
De 1800 a 1899	20	44	6	18'00"	-	32'	4
De 1700 a 1799	18	43	-	18'30"	-	33'	3,5
De 1600 a 1699	16	42	5	19'00"	-	34'	3
De 1500 a 1599	14	41	-	19'30"	-	35'	2,5
De 1400 a 1499	12	40	4	20'00"	-	36'	2
De 1300 a 1399	10	39	-	20'30"	-	37'	1,5



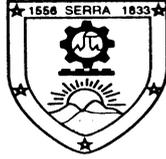
**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

De 1200 a 1299	8	38	3	21'00"	-	38'	1
De 1100 a 1199	6	37	2	21'30"	-	39'	0,5
Abaixo de 1100	Abaixo de 6	Abaixo de 37	Abaixo de 2	Acima de 21'30"	-	Acima de 40'	0

CICLA: ( - ) sem tempo de referencia

**TABELA DE PONTUAÇÃO ESPECÍFICA FEMININO**

CORRIDA	APOIO	ABDOMINAL	BARRA ESTÁTICA	NATAÇÃO 100m	NATAÇÃO 1000M	Flutuação Vertical	NOTA
2500 ou mais	42	48	60" ou mais	1'30''	21'	9' (min)	10
De 2400 a 2499	40	47	Entre 56" e 59"	1,31'' a 1,35''	22'	-	9,5
De 2300 a 2399	38	46	55"	1'36'' a 1'40''	23'	-	9
De 2200 a 2299	36	45	Entre 51" e 54"	1'41'' a 1'45''	24'	-	8,5
De 2100 a 2199	34	44	50"	1'46'' a 1'50''	25'	-	8
De 2000 a 2099	32	43	Entre 46" e 49"	1'51'' a 1'55''	26'	-	7,5
De 1900 a 1999	30	42	45"	1'56'' a 2'	27'	-	7
De 1800 a 1899	28	41	Entre 41" e 44"	2'01'' a 2'05''	28'	-	6,5
De 1700 a 1799	26	40	40"	2'06'' a 2'10''	29'	-	6
De 1600 a 1699	24	39	Entre 36" e 39"	2'11'' a 2'15''	30'	-	5,5
De 1500 a 1599	22	38	35"	2'16'' a 2'20''	31'	-	5
De 1400 a 1499	20	37	Entre 31" e 34"	-	32'	-	4,5
De 1300 a 1399	18	36	30"	-	33'	-	4
De 1200 a 1299	16	35	Entre 26" e 29"	-	34'	-	3,5
De 1100 a 1199	14	34	25"	-	35'	-	3
De 1000 a 1099	12	33	Entre 21" e 24"	-	36'	-	2,5



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

De 900 a 999	10	32	20"	-	37'	-	2
De 800 a 899	8	31	Entre 16" e 19"	-	38'	-	1,5
De 700 a 799	6	30	15"	-	39'	-	1
De 600 a 699	4	29	Entre 11" e 14"	-	40'	-	0,5
Abaixo de 600	Abaixo de 4	Abaixo de 29	Abaixo de 11"	-	Acima de 41'	-	0

Sigla: (-) sem tempo de referencia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE GUARDA VIDAS**

Nesta avaliação, o Aluno resgatará, sucessivamente, **2 (duas) VÍTIMAS CONSCIENTES em princípio de afogamento**, devendo observar as seguintes prescrições:

- ✓ As vítimas terão massa e altura variadas, sendo estas os próprios alunos;
- ✓ Na corrida lateral (1ª questão) a distância será de 50 m;
- ✓ A distância das vítimas à linha d'água será de 40 m;
- ✓ A distância entre a área de transição e linha d'água será de 20 m;
- ✓ As vítimas deverão ser amparadas pelo braço ao invés de arrastadas para fora d'água;
- ✓ Na retirada da água a vítima não poderá estar à frente do socorrista;
- ✓ A área de transição será o local onde o candidato se equipará dos equipamentos, momento em que não será avaliado, mas cujo tempo da prova não será interrompido;
- ✓ A 5ª questão será a avaliação do tempo total do resgate das 2 vítimas.

**1ª Questão) Salvamento sem uso de equipamentos. (4 pontos), (0,5 cada)**

Item	Descrição	Certo	Errado
01	<u>Corrida lateral</u> , com preocupação visual com a vítima (2x)		
02	<u>Entrada na água</u> , sem perder contato visual com a vítima		
03	<u>Nado de aproximação</u> , com olhar fixo na vítima		
04	<u>Canivete executado</u> sem contato com a vítima e sem batidas de pernas		
05	<u>Abordagem pelas costas</u> da vítima, destacando o movimento à nuca da mesma		
06	<u>Orientação à vítima</u> , para deitar a cabeça na água		
07	<u>Nado lateral de reboque</u> , mantendo a direção à areia seca mais próxima		
08	<u>Saída da água</u> , amparando a vítima pelo braço, mantendo-se à frente da vítima		

**2ª Questão) Salvamento usando nadadeiras e life-belt. (2,0 pontos), (0,2 cada)**

Item	Descrição	Certo	Errado
01	<u>Transporte e lançamento do life-belt</u> à lateral ou à retaguarda		
02	<u>Entrada na água</u> , sem perder contato visual com a vítima		
03	<u>Colocação da nadadeira</u> , com água no nível do abdômen, sem afundar e sem cair		
04	<u>Nado de aproximação</u> , com olhar fixo na vítima		
05	<u>Recuperação do life-belt</u> , sem perder contato visual com a vítima		
06	<u>Lançamento do life-belt</u> à vítima, sem ferir a vítima		
07	<u>Clipagem do life-belt e orientação</u> à vítima, para deitar a cabeça na água		
08	<u>Nado lateral de reboque</u> , mantendo a direção à areia seca mais próxima		
09	<u>Retirada das nadadeiras</u> com a vítima ainda de life-belt, segurando-a pela trava		
10	<u>Saída da água</u> , amparando a vítima pelo braço, mantendo-se à frente da vítima, sem tirar o life-belt da vítima		



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

**5ª Questão) Tempo de execução da prova:** Máximo de (4 pontos).

<b>Tempo</b>	
<b>Pontuação</b>	

Critério do tempo:

<b>Tempo</b>	<b>Pontos</b>	<b>Tempo</b>	<b>Pontos</b>	<b>Tempo</b>	<b>Pontos</b>
Menos de 4'	4,0	5'43" a 5'50"	2,1	7'01" a 7'07"	1,0
4'30"	3,2	5'51" a 5'57"	2,0	7'08" a 7'14"	0,9
4'31" a 4'37"	3,1	5'58" a 6'04"	1,9	7'15" a 7'21"	0,8
4'38" a 4'44"	3,0	6'05" a 6'11"	1,8	7'22" a 7'28"	0,7
4'45" a 4'51"	2,9	6'12" a 6'18"	1,7	7'29" a 7'35"	0,6
4'52" a 4'58"	2,8	6'19" a 6'25"	1,6	7'36" a 7'42"	0,5
4'59" a 5'06"	2,7	6'26" a 6'32"	1,5	7'43" a 7'49"	0,4
5'07" a 5'13"	2,6	6'33" a 6'39"	1,4	7'50" a 7'56"	0,3
5'14" a 5'20"	2,5	6'40" a 6'46"	1,3	7'57" a 8'03"	0,2
5'21" a 5'28"	2,4	6'47" a 6'53"	1,2	8'04" a 8'00"	0,1
5'29" a 5'35"	2,3	6'54" a 7'00"	1,1	Acima de 9'01"	-
5'36" a 5'42"	2,2				

A partir de 09min01seg - a prova é interrompida e somente serão computados os erros e acertos executados nas questões de 1 a 4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA GUARDA-VIDAS**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO

CIVIL: \_\_\_\_\_

NATURAL DE: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

POSSUI ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE?

SIM  NÃO

JÁ TRABALHOU COMO GV (Guarda-vidas)?

SIM  NÃO

.....campos abaixo obrigatórios apenas para os que já trabalharam como GVC.....

LOCAIS E TEMPORADAS EM QUE TRABALHOU (APENAS ÚLTIMAS TEMPORADAS):

**TEMPORADAS LOCAL (MUNICÍPIO)**

DATA 1º CURSO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA ÚLTIMA RECERTIFICAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA BB: \_\_\_\_\_ C/C (ativa): \_\_\_\_\_

PRÓ-CIDADÃO / SEDES / DSP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

(local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Interessado(a)

-----  
**Recebido por:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rua Talma Rodrigues Ribeiro, n.º 5.416 – Portal de Jacaraípe – SERRA/ ES – CEP: 29.173-795

TEL: 3252-2983

[E-mail: guardamunicipal@serra.es.gov.br](mailto:guardamunicipal@serra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

Rua Talma Rodrigues Ribeiro, n.º 5.416 – Portal de Jacaraípe – SERRA/ ES – CEP: 29.173-795  
TEL: 3252-2983

[E-mail: guardamunicipal@serra.es.gov.br](mailto:guardamunicipal@serra.es.gov.br)